



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 7 4 5 -

DATA: 21 de Dezembro de 1.995


SÚMULA: Denominando de CORNÉLIO KLOSTER, via publica localizada no bairro Nereidas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. - Fica denominada de CORNÉLIO KLOSTER, a rua No. 16 da Planta de subdivisão da área A, localizada no bairro Nereidas, iniciando na PR-412 (Guaratuba-Garuva) e findando na área B.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de Dezembro de 1.995.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI No.235- CMG